



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

- L E I Nº 1.418/89 -

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" CRIA CARGOS E ALTERA REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS "

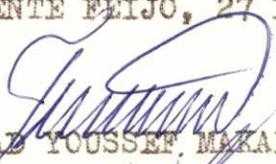
ARTIGO 1º - Ficam criados dois cargos isolados de tratorista "Ref.5", a serem providos pelo regime da C.L.T., em caráter efetivo com os vencimentos constantes da Tabela III anexa à Lei nº 1.398, de 11/05/1989.

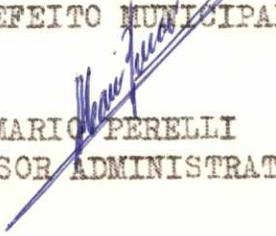
ARTIGO 2º - Ficam elevados os seguintes cargos, constantes da Tabela V, anexa à Lei nº 1.398, de 11/05/1989, conforme segue:
TORNEIRO MECÂNICO, da Referência 05 para Referência 07
ALMOXARIFE, da Referência 07 para Referência 08

ARTIGO 3º - Os benefícios desta Lei serão pagos à partir de 1º/10/89.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 27 DE OUTUBRO DE 1989.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CERTIFICO e dou 14, que a presente Lei se encontra registrada no livro n.º 02 de 30 de 10 de 1989. Regente Feijó SP. Oficial do Registro Civil